LEI Nº 5.933 /2019

"Dá denominação de Rua Irany Eva Barbosa a logradouro público e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua Irany Eva Barbosa o logradouro público que se inicia no escadão da Vila Estigarríbia, Bairro da Barra, finalizando na residência número 12 da Rua Sebastião José da Silva, Bairro Panorama, neste município.

Art. 2º O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos.

.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de Dezembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé